



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja feita a pintura das faixas e sinalização na Rodovia PE 130, iniciando no trevo que dá acesso à cidade, passando pela comunidade de Placas e indo sentido à cidade de Vertentes.

Justificativa:

A falta de sinalização adequada tem gerado risco de acidentes e confusões para os motoristas, ciclistas e pedestres, especialmente em horários de baixa visibilidade, considerando ainda que nossa cidade é serrana, turística e constantemente apresenta baixa neblina. É de suma importância para a segurança viária que sejam tomadas as providências necessárias para a revitalização da pintura.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 16 de Julho de 2025


JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

